



ÓRGÃO OFICIAL ELETRÔNICO MUNICÍPIO DE FAXINAL

De acordo com a Lei Municipal nº 1549/2012

Faxinal-Pr, sexta-feira, 28 de fevereiro de 2020

Ano 2020 Edição nº 274/2020

Pág. 1

ATOS DO PODER EXECUTIVO

Diário Oficial Eletrônico do Município de Faxinal
Lei Municipal nº 1549/2012, 07 de março de 2012
Ylson Alvaro Cantagallo
Prefeito Municipal
Departamento Municipal de Licitação e compras
Setor responsável pela edição, publicação e assinatura digital
Avenida Brasil, 694, centro
CEP: 86840-000
Fone: (43) 3461-1332
Faxinal - PR
E-mail: diariooficial@faxinal.pr.gov.br
Site: www.faxinal.pr.gov.br

LICITAÇÃO

TERMO DE ADJUDICAÇÃO E HOMOLOGAÇÃO

YLSO ALVARO CANTAGALLO, Prefeito do Município de Faxinal, Estado do Paraná, no exercício de suas atribuições legais, torna público para conhecimento de todos os interessados, que foi HOMOLOGADA, a adjudicação do Edital de **Dispensa Nº 9/2020**, visando a **Locação de imóvel para as instalações da farmácia municipal**, em favor da seguinte empresa:

LOTE 1 LOTE 1
Valor Total do Lote: 5.400,00 (cinco mil e quatrocentos reais).

Item	Descrição	Marca	Unidade	Quant.	Valor Unit.	Valor Total
1	LOCAÇÃO DE SALA COMERCIAL NA ÁREA CENTRAL DO MUNICÍPIO DESTINADA AS INSTALAÇÕES DA FARMÁCIA		UND	12	R\$ 450,00	R\$ 5.400,00

- O valor global proposto para o fornecimento dos itens é de **R\$ 5.400,00 (cinco mil e quatrocentos reais)**;
- As condições de fornecimento, pagamento e garantia serão conforme o Edital.

Faxinal, 28 de fevereiro de 2020.

YLSO ALVARO CANTAGALLO
Prefeito Municipal

EXTRATO DE CONTRATO Nº 2228/2020

PROCESSO LICITATÓRIO: Dispensa Nº 9/2020
CONTRATANTE: Prefeitura Municipal de Faxinal, Estado do Paraná;
CONTRATADO: ADAO PIRES
CPF Nº: 729.433.279-72
OBJETO: O presente Contrato tem por objeto a **Locação de imóvel para as instalações da farmácia municipal**.
Valor Global: R\$ 5.400,00 (cinco mil e quatrocentos reais).
DATA DE ASSINATURA: 28 de fevereiro de 2020.
PRazo DE DURAÇÃO: O presente Contrato terá duração de 366 dias (um ano e um dia), podendo ser prorrogado mediante termo aditivo.
Faxinal – Pr, 28 de fevereiro de 2020.

YLSO ALVARO CANTAGALLO
PREFEITO MUNICIPAL

TERMO DE RATIFICAÇÃO DE DISPENSA Nº 09/2020

Objeto: **Locação de imóvel para as instalações da farmácia municipal.**

Fornecedor: **CONTRATADO:** ADAO PIRES CPF Nº: 729.433.279-72

- O preço anual sem reajuste proposto de aquisição de **R\$ 5.400,00** (cinco mil e quatrocentos reais)..
- Fundamentação Legal: Artigo 24, inciso II da Lei 8.666/93.

RATIFICO nos termos do artigo 26 da Lei Federal nº 8.666/93 a **Dispensa nº 09/2020**, em conformidade com o processo administrativo nº 174/2019.

Faxinal, 28 de Fevereiro de 2020.

YLSO ALVARO CANTAGALLO
PREFEITO MUNICIPAL

TERMO DE ADJUDICAÇÃO E HOMOLOGAÇÃO

YLSO ALVARO CANTAGALLO, Prefeito do Município de Faxinal, Estado do Paraná, no exercício de suas atribuições legais, torna público para conhecimento de todos os interessados, que foi HOMOLOGADA, a adjudicação do Edital de **Dispensa Nº 8/2020**, visando a **Locação de imóvel para as instalações do SAMU-192**, em favor da seguinte empresa:

LOTE 1 LOTE 1
Valor Total do Lote: 14.040,00 (quatorze mil e quarenta reais).

Item	Descrição	Marca	Unidade	Quant.	Valor Unit.	Valor Total
2	LOCAÇÃO DE IMÓVEL COM ÁREA TOTAL ENTRE 134 M² LOCALIZADA NA ÁREA CENTRAL DA ZONA URBANA DO MUNICÍPIO DE FAXINAL, DESTINADA AS INSTALAÇÕES DO SERVIÇO DE ATENDIMENTO MÓVEL DE URGÊNCIA - SAMU 192 UNIDADE FAXINAL.		MESES	12	R\$ 1.170,00	R\$ 14.040,00

- O valor global proposto para o fornecimento dos itens é de **R\$ 14.040,00 (quatorze mil e quarenta reais)**;

DIÁRIO OFICIAL CERTIFICADO DIGITALMENTE

A Prefeitura Municipal de Faxinal dá garantia da autenticidade deste documento, desde que visualizado através do site www.faxinal.pr.gov.br



ÓRGÃO OFICIAL ELETRÔNICO MUNICÍPIO DE FAXINAL

De acordo com a Lei Municipal nº 1549/2012

Faxinal-Pr, sexta-feira, 28 de fevereiro de 2020

Ano 2020 Edição nº 274/2020

Pág. 2

ATOS DO PODER EXECUTIVO

- As condições de fornecimento, pagamento e garantia serão conforme o Edital.

Faxinal, 28 de fevereiro de 2020.

YLSO ALVARO CANTAGALLO
Prefeito Municipal

EXTRATO DE CONTRATO Nº 2227/2020

PROCESSO LICITATÓRIO: Dispensa Nº 8/2020

CONTRATANTE: Prefeitura Municipal de Faxinal, Estado do Paraná;

CONTRATADO: CLAUDIO ANTONIO AVELAR

CPF Nº: 366.585.459-87

OBJETO: O presente Contrato tem por objeto a Locação de imóvel para as instalações do SAMU-192.

Valor Global: R\$ 14.040,00 (quatorze mil e quarenta reais).

DATA DE ASSINATURA: 28 de fevereiro de 2020.

PRazo DE DURAÇÃO: O presente Contrato terá duração de 366 dias (um ano e um dia), podendo ser prorrogado mediante termo aditivo.

Faxinal – Pr, 28 de fevereiro de 2020.

YLSO ALVARO CANTAGALLO
PREFEITO MUNICIPAL

TERMO DE RATIFICAÇÃO DE DISPENSA Nº 08/2020

Objeto: Locação de imóvel para as instalações do SAMU-192.

Fornecedor: CLAUDIO ANTONIO AVELAR CPF: 366.585.459-87

- O preço anual sem reajuste proposto de aquisição de R\$ 14.040,00 (quatorze mil e quarenta reais).
- Fundamentação Legal: Artigo 24, inciso II da Lei 8.666/93.

RATIFICO nos termos do artigo 26 da Lei Federal nº 8.666/93 a **Dispensa nº 08/2020**, em conformidade com o processo administrativo nº 174/2019.

Faxinal, 28 de Fevereiro de 2020.

YLSO ALVARO CANTAGALLO
PREFEITO MUNICIPAL

PREFEITURA MUNICIPAL DE FAXINAL				
Estado do Paraná				
Exercício: 2020				
TERMO DE ADITIVO				
1º Termo aditivo do contrato nº 2138/2019, decorrente de Pregão nº 65/2019 de AQUISIÇÃO DE COMBUSTÍVEL DESTINADO AO ABASTECIMENTO DE VEÍCULOS DA FROTA MUNICIPAL				
A PREFEITURA MUNICIPAL DE FAXINAL, pessoa jurídica de direito público interno, inscrita no CNPJ sob nº 75.771.295/0001-07, com endereço em Av. Brasil, 694, CENTRO, FAXINAL-PR, 86840000, representada pelo Prefeito Municipal o Sr. YLSO ALVARO CANTAGALLO, inscrita no CNPJ sob nº 77.708.576/0001-32, com sede no endereço AV. EUGENIO BASTIANI, 704, CENTRO, Centro FAXINAL-PR neste ato representada por JOSE MAURICIO DAVANTEL, portador do RG nº 3.435.578-9, portador do CPF sob nº 544.887.889-04, acordam por meio deste o que segue:				
CLÁUSULA PRIMEIRA - DO OBJETO				
O presente termo aditivo tem por objeto - Redimensionamento de Objeto - Art. 65 § 1º - Lei nº 8666/93 na importância de R\$ 241.750,00 (duzentos e quarenta e um mil, setecentos e cinquenta reais) , corresponde ao acréscimo de 25,0% com finalidade de conforme solicitação através de Ofício da Secretaria Municipal de Obras e Viação com fundamento art. 65, I, alínea b, c/c § 1º, da Lei nº 8.666/93.				
CLÁUSULA SEGUNDA - DA RATIFICAÇÃO DOS DEMAIS TERMOS PACTUADOS				
As demais cláusulas contratuais permanecem sem qualquer alteração. E, por assim estarem ajustados firma o presente em 02 (duas) vias de igual forma e teor.				
Item	Descrição	Quantidade	Valor Unit. Valor Total	
1	1 3952 DIESEL S10	12.500,00	3,3400	41.750,0000
1	2 4348 ÓLEO DIESEL S-500	62.500,00	3,2000	200.000,0000
TOTAL:				241.750,00
FAXINAL 28 de fevereiro de 2020.				
CONTRATANTE PREFEITURA MUNICIPAL DE FAXINAL CNPJ: 75.771.295/0001-07		CONTRATADA COMERCIAL DE COMBUSTÍVEIS ADECREOL LTDA CNPJ: 777.085.760-00132		
PREFEITO MUNICIPAL		JOSE MAURICIO DAVANTEL RG: 3.435.578-9 CPF: 544.887.889-04 REPRESENTANTE LEGAL		

www.eletronet.com.br



A Certificação Digital é um conjunto de tecnologias e procedimentos que visam garantir a validade de um Certificado Digital, a ICP-BRASIL é a infraestrutura Legal Brasileira para Certificação Digital, de acordo com a Medida Provisória 2200 que estabelece e normatiza estas condições.

Sendo assim, são considerados legalmente válidos, no âmbito nacional, apenas os certificados emitidos por autoridades certificadas credenciadas junto à ICP-BRASIL. Com o uso de Certificados Digitais é possível apostar assinaturas digitais em arquivos digitais e assim atribuir-lhe o status de documento válido e original também de acordo com a Lei 11.419.

DIÁRIO OFICIAL CERTIFICADO DIGITALMENTE

A Prefeitura Municipal de Faxinal dá garantia da autenticidade deste documento, desde que visualizado através do site www.faxinal.pr.gov.br



ÓRGÃO OFICIAL ELETRÔNICO MUNICÍPIO DE FAXINAL

De acordo com a Lei Municipal nº 1549/2012

Faxinal-Pr, sexta-feira, 28 de fevereiro de 2020

Ano 2020 Edição nº 274/2020

Pág. 3

ATOS DO PODER EXECUTIVO

DIÁRIO OFICIAL CERTIFICADO DIGITALMENTE

A Prefeitura Municipal de Faxinal dá garantia da autenticidade deste documento, desde que visualizado através do site www.faxinal.pr.gov.br



ÓRGÃO OFICIAL ELETRÔNICO MUNICÍPIO DE FAXINAL

De acordo com a Lei Municipal nº 1549/2012

Faxinal-Pr, sexta-feira, 28 de fevereiro de 2020

Ano 2020 Edição nº 274/2020

Pág. 4

ATOS DO PODER EXECUTIVO

DIÁRIO OFICIAL CERTIFICADO DIGITALMENTE

A Prefeitura Municipal de Faxinal dá garantia da autenticidade deste documento, desde que visualizado através do site www.faxinal.pr.gov.br